



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006)

**Processo nº. JFES-ADM-2019/00036**

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006**, **Decreto n.º 7.892/2013**, da **Lei n.º 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, destinado **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, mediante as condições estabelecidas neste **Edital**.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA:** 13 de agosto de 2019.  
**HORÁRIO:** 13h00 (horário de Brasília/DF).  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CNPJ 05.424.467/0001-82**  
**Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877**  
**Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES**  
**Site: [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br)**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105/5094 (de 12 as 19h)**  
**E-mail: [selic@jfes.jus.br](mailto:selic@jfes.jus.br)**

**SEÇÃO I - DO OBJETO**

**1.** A presente licitação se destina ao registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, acessórios e materiais relacionados à área de segurança, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

**1.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.





## SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

## SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte interessadas e que estiverem previamente credenciadas no sistema "Licitações-e", provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

- 3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste Pregão:

- 4.1. Licitante que não se qualifique como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.2. Licitante que, embora qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, incida em qualquer das vedações do artigo 3º § 4º da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 4.3. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durando o prazo da sanção aplicada.
- 4.4. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 4.5. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
- 4.6. Empresas condenadas por ato de improbidade administrativa.
- 4.7. Empresa que entre seus sócios haja servidor desta Administração.
- 4.8. Empresa que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados





direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

**4.8.1.** A vedação descrita no item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

**4.9.** Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País.

**4.10.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

**4.11.** Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata.

**4.12.** A verificação do previsto nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 será realizada como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

**5.** Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:

**5.1.** Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.

**5.2.** Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.

**6.** A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada pela Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente a **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.

#### SEÇÃO IV – DA VISTORIA

**7.** Não há previsão de visita técnica para a presente licitação.

#### SEÇÃO V – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

**8.** A proposta eletrônica consiste no registro do valor total do lote, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Licitações-e**, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**8.1.** O valor total do lote a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder à somatória dos valores totais de todos os itens





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

pertencentes ao lote, considerando o quantitativo máximo, conforme Anexo 2 – Modelo de Planilha de Formação de Preço, deste Edital.

- 8.2. Deverão ser considerados inclusos no valor proposto todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 8.3. Não é necessário anexar proposta escrita ou fazer qualquer descrição no sistema relacionada à proposta.
- 8.4. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 8.5. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 8.6. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta eletrônica anteriormente encaminhada.

#### SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
10. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

#### SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

11. O **Pregoeiro** verificará as propostas eletrônicas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
12. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa na sua desclassificação pelo **Pregoeiro**.
13. Não serão desclassificadas, antes da fase de lances, propostas eletrônicas com preço superior ao definido no Anexo 03 – Planilha Demonstrativa de Preço.
14. Somente os **licitantes** com propostas eletrônicas classificadas participarão da fase de lances.

#### SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

15. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

16. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
17. A diferença de valor entre lances de um mesmo licitante e entre lances de um licitante e o melhor lance deverá ser igual ou superior a:
18. Lote 1: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
19. Lote 2: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).
20. Lote 3: R\$ 20,00 (vinte reais).
21. Lote 4: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
22. Lote 5: R\$ 50,00 (cinquenta reais).
23. Lote 6: R\$ 50,00 (cinquenta reais).
24. Lote 7: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).
25. O intervalo mínimo de tempo entre lances de um mesmo licitante será de 20 (vinte) segundos e o intervalo mínimo de tempo entre lances de licitantes distintos, com relação ao melhor lance da sala, será de 03 (três) segundos.
26. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
27. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
28. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.
29. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
30. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
31. Se, após a fase de lances, houver empate na primeira colocação, o **Pregoeiro** convocará todos os licitantes, por meio de mensagem no sistema **Licitações-e**, para realizar sorteio de desempate.

#### SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

32. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

- 32.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.





## SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

33. Como condição prévia ao exame da aceitabilidade da proposta do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, se o somatório de ordens bancárias recebidas pelo licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento), já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para o tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

34. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e", em arquivo digital, a proposta de preço adequada ao último lance.

34.1. A proposta de preço deverá conter:

34.1.1. Valor unitário e total por item.

34.1.2. Valor global do lote.

34.1.3. Marca e modelo dos produtos, esse último, se for o caso.

34.1.4. Prazo de garantia de, no mínimo, 03 (três) meses. Caso o licitante não apresente prazo de garantia, será considerada oferta de garantia de 03 (três) meses.

34.1.5. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

34.1.6. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para assinar o contrato ou responsável para recebimento da nota de empenho, conforme o caso.

35. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

35.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

36. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

36.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.

36.2. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e" poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

- 36.3.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 36.4.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 36.5.** O **Pregoeiro** fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.
- 36.5.1.** O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.
- 36.5.2.** O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.
- 36.6.** Não será declarada vencedora do certame proposta que estiver com preço (unitário, total e global) superior ao definido no Anexo 03 – Planilha Demonstrativa de Preços.
- 36.7.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

## SEÇÃO XII - DA HABILITAÇÃO

**37.** Como condição prévia ao exame da habilitação do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar**, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas nos subitens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 da Seção III – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

- 37.1.** Sicaf.
- 37.2.** Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site [www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis).
- 37.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm).
- 37.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no site <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>.
- 37.5.** Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.





38. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

39. A habilitação do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** será verificada por meio:

39.1. Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011) e fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema da Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

39.2. Da documentação complementar especificada neste edital.

40. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

40.1. Relativa à habilitação jurídica:

40.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

40.1.2. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

40.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

40.1.4. O correto registro dos atos constitutivos nos órgãos competentes acima elucidados é de responsabilidade do **licitante**. O registro equivocado ou a ausência de registro no órgão próprio importará a inabilitação do **licitante**.

40.2. **Declaração do licitante** de que **não possui** em seu quadro de pessoal **empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal declaração deverá estar em conformidade com o modelo Anexo ao Edital.







41. Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo digital, por meio da opção “Documentos” do sistema “Licitações-e”, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**.
- 41.1. Caso o licitante não atenda às exigências de habilitação parcial no Sicaf, deverá apresentar os documentos que supram tais exigências, na forma definida para envio dos documentos complementares.
- 41.2. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões solicitadas neste Edital, para verificar as condições de habilitação do licitante, juntando aos autos os respectivos comprovantes.
- 41.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 41.3.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo **licitante**, mediante apresentação de justificativa.
- 41.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.
- 41.5. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Documentos” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo CEP 29.053-245, Vitória-ES.
- 41.6. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, preferencialmente com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 41.7. Se o **licitante** for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz; se o **licitante** for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial; exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 41.8.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 41.9.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 42.** Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 43.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

#### SEÇÃO XIV – DO RECURSO

- 44.** Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 44.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.
- 44.2.** O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 44.3.** O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 45.** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
- 46.** Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.
- 47.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### SEÇÃO XV – DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 48.** Será incluído na ata da sessão pública do pregão, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação no certame, objetivando formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 48.1.** O **licitante** que optar por cotar com preços iguais ao do **licitante** vencedor deverá manifestar sua intenção no “chat de mensagens” até 24 horas após o **Pregoeiro** ter declarado o vencedor do certame.
- 48.2.** O **licitante** que manifestar intenção de cotar com preços iguais ao do **licitante** vencedor deverá enviar sua proposta por meio da opção “DOCUMENTOS”, do sistema “**Licitações-e**”, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**.
- 48.2.1.** A proposta deverá preencher os requisitos previstos na seção referente à “Aceitabilidade da Proposta”, deste Edital.
- 48.3.** A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado (vencedor).

#### SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 49.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 50.** A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.
- 51.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado por lote ao licitante vencedor.

#### SEÇÃO XVII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 52.** Homologado o resultado deste **Pregão**, a Ata de Registro de Preços será enviada por e-mail ou serviço de entrega ao **fornecedor classificado em primeiro lugar** para que seja assinada e devolvida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data do recebimento do respectivo e-mail ou da entrega.
- 52.1.** O prazo para que o **fornecedor** devolva A.R.P., após o seu recebimento, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.
- 52.2.** Preferencialmente, a Ata de Registro de Preço será assinada digitalmente, caso a empresa contratada possua certificado digital produzido com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
- 52.3.** O prazo de que trata o *caput* desta cláusula será de 01 dia útil, caso o contrato seja assinado digitalmente.
- 53.** Na assinatura da ata de registro de preços, será verificada a representatividade legal do assinante, bem como sua regularidade fiscal, conforme exigido nos respectivos documentos de habilitação consignados no edital.

#### SEÇÃO XVIII – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

54. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### **SEÇÃO XIX – DAS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

55. Não será permitida adesão à Ata de Registro de Preço decorrente deste Pregão.

#### **SEÇÃO XV – DA NOTA DE EMPENHO**

56. Depois de homologado o resultado deste **Pregão** será enviada a nota de empenho ao **licitante** vencedor, que deverá acusar seu recebimento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

56.1. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, constam do termo de referência em anexo a este **Edital**.

57. Por ocasião da emissão da nota de empenho, será verificada a regularidade fiscal do **licitante** vencedor, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no **Edital**.

58. Quando o **licitante** convocado recusar o recebimento da nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro **licitante**, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

#### **SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES**

59. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 59.1. Cometer fraude fiscal.
- 59.2. Apresentar documento falso.
- 59.3. Fizer declaração falsa.
- 59.4. Comportar-se de modo inidôneo.
- 59.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido.
- 59.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame.
- 59.7. Não manter a proposta.

60. A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé sujeitará o **licitante**, independentemente do resultado do certame, à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente Edital e nos demais atos normativos desta Administração.

61. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.
62. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
63. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.
64. Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.
65. Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.
66. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.
67. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.
68. A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

#### SEÇÃO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

69. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [selic@jfes.jus.br](mailto:selic@jfes.jus.br).
70. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.
71. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
72. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [selic@jfes.jus.br](mailto:selic@jfes.jus.br).
73. As eventuais alterações no edital serão comunicadas no sítio [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), no link correspondente a este Edital e no sítio [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br), no link “Licitação - Vigente”.





#### SEÇÃO XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

74. A **Pregoeira RAFAELA RIBEIRO MUNIZ** está designada para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituída por outro(a), entre os **pregoeiros** desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2019/00003.

75. Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

75.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

75.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

76. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

77. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

78. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

78.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

78.2. As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

79. As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

80. Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico “Licitações-e” serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.

81. Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico “Licitações-e”, contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 82.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.
- 83.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, sala 142, CEP: 29.053-245, Monte Belo – Vitória - ES, no horário de 12:00 as 17:00 horas. Telefones: 27-3183-5105/5094. E-mail: selic@jfes.jus.br.
- 84.** Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.
- 85.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

#### SEÇÃO XX – DOS ANEXOS

- 86.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- 86.1.** Anexo 1 - Termo de Referência.
  - 86.2.** Anexo 2 – Modelo de Planilha de Formação dos Preços.
  - 86.3.** Anexo 3 – Planilha Demonstrativa de Preços.
  - 86.4.** Anexo 4 - Modelo Declaração (Trabalho – Menor de Idade).
  - 86.5.** Anexo 5 – Minuta de Ata de Registro de Preço.

Vitória, 29 de julho de 2019.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI  
SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2505081.23769305-1853 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201900036V02

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO:**

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, acessórios e materiais para os agentes de segurança da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência:

**2- ESPECIFICAÇÕES:**

**LOTE 01**

**Item 1:**

Fone para rádio HT Motorola DTR620, com contorno auricular anatômico e microfone profissional embutido de lapela, com clip. Microfone para comunicação do tipo mãos-livres em rádios bidirecionais, Push-To-Talk ( PTT). Marca de referência: Motorola.

**Quantidade a ser registrada: 50 unidades**

**Quantidade mínima estimada por pedido: 10 unidades**

**Quantidade máxima por pedido: 50 unidades**

**Item 2:**

Óculos de segurança e proteção individual contra impactos, com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. Lente em policarbonato incolor com proteção lateral da armação. O óculos deverá permitir a sobreposição de óculos de grau. Marca de referência: Kalipso.

**Quantidade a ser registrada: 50 unidades**

**Quantidade mínima estimada por pedido: 10 unidades**

**Quantidade máxima por pedido: 50 unidades**

**Item 3:**

Protetor auditivo tipo concha, com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho, com capacidade mínima de nível de ruído de 21dB. Constituído por duas conchas em plástico. Almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. Haste dobrável que facilite o armazenamento e minimiza a entrada de partículas no interior da concha. Marca de referência: 3M.

**Quantidade a ser registrada: 50 unidades**

1



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.  
Documento Nº: 2505081.23238767-3930 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2505081.23769305-1853 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201900036V01



JFESADM201900036V02





**Quantidade mínima estimada por pedido: 10 unidades**  
**Quantidade máxima por pedido: 50 unidades**

#### LOTE 02

**Item 1:**

Bastão retrátil totalmente produzido em aço inox, com no mínimo três seções telescópicas, cabo anatômico preto emborrachado, tamanho aberto mínimo 63cm, tamanho fechado máximo de 25cm, peso mínimo de 450g, diâmetro mínimo 12mm, com coldre para fixação em cinto. Marca de referência: Police, Nato e Militar.

**Quantidade a ser registrada: 50 unidades**  
**Quantidade mínima estimada por pedido: 10 unidades**  
**Quantidade máxima por pedido: 50 unidades**

#### LOTE 03

**Item 1:**

Algema de pulso com no mínimo 03 dobradiças, sistema de fechamento dentado através de catracas. Fabricada em aço carbono SAE 1020 com tratamento niquelado na cor prata fosco ou aço inox com acabamento fosco. Deverão ser fornecidas duas chaves do mesmo material da algema. Peso mínimo: 260g. Marca de referência: Invictus, Kantas e Algemas Brasil.

**Quantidade a ser registrada: 30 unidades**  
**Quantidade mínima estimada por pedido: 10 unidades**  
**Quantidade máxima por pedido: 30 unidades**

#### LOTE 04

**Item 1:**

Lanterna tática de mão, fabricada em alumínio, com super led de cor branca e potência mínima de 800 Lumens, foco ajustável, acompanhada de 02 baterias de lítio e carregador bivolt. Resistência a água IPX8.

**Quantidade a ser registrada: 30 unidades**  
**Quantidade mínima estimada por pedido: 10 unidades**  
**Quantidade máxima por pedido: 30 unidades**

#### LOTE 05

**Item 1:**

Cinto de guarnição militar tático, material de poliéster ou nylon de alta tenacidade e inserto rígido interno, largura mínima de 5cm, tamanho ajustável tecido aderente interno, clip de polímero nas extremidades, fivela de polímero com tripla retenção, cor preta. Tamanhos P, M, G e GG. Cada cinto deverá ser fornecido com no mínimo: 01 porta algema em polímero, 01



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.  
Documento Nº: 2505081.23238767-3930 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2505081.23769305-1853 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201900036V01



JFESADM201900036V02

porta carregador em polímero com capacidade mínima para 2 carregadores e 04 presílias. Marca de referência Invictus e Maynards.

**Quantidade a ser registrada: 50 unidades**

**Quantidade mínima estimada por pedido: 10 unidades**

**Quantidade máxima por pedido: 50 unidades**

**Item 2:**

Coldre universal totalmente confeccionado em polímero, trava de segurança do tipo alavanca, com acionamento rápido tipo aperta empurra, trava anti arrebatimento. Tipos de armas compatíveis: Taurus, Imbel, Glock. Uso em cintura ou coxa. O coldre deverá ser fornecido com plataforma e porta carregador simples acoplado a plataforma. O coldre deverá possuir suporte para uso na cintura do tipo paddle e chave para troca de suporte. Marca de referência: Só Coldres modelo Predador.

**Quantidade a ser registrada: 30 unidades**

**Quantidade mínima estimada por pedido: 10 unidades**

**Quantidade máxima por pedido: 30 unidades**

**LOTE 06**

**Item 1:**

Coturnos táticos de alta performance e resistência, desenvolvidos para atividades policiais especiais, que deverão possuir as seguintes características: confeccionado totalmente em couro hidrofugado (nobuk ou semicromo) com espessura mínima de 2.0mm, cor preta, solado de borracha antiderrapante, resistente a altas temperaturas, unisola colada e costurada, altura mínima do cano 18 cm medido pela parte interna a partir da palmilha, palmilha anatômica de alta absorção de impacto. (marcas de referência: Arroyo, Guatelá e Kallucci). Tamanhos de 38 a 45.

**Quantidade a ser registrada: 30 unidades**

**Quantidade mínima estimada por pedido: 10 unidades**

**Quantidade máxima por pedido: 30 unidades**

**LOTE 07**

**Item 1:**

Kit (conjunto) de anilhas de ferro para a prática de musculação. Cada kit deverá ser composto de 02 anilhas de 20Kg, 02 anilhas de 15kg, 04 anilhas de 10Kg, 04 anilhas de 5 kg e 4 anilhas de 3kg. Anilhas de uso universal fabricada em ferro fundido revestida em tinta ou material emborrachado na cor preta, formato redondo, vazada e com furo ao centro. Cada anilha deverá possuir a indicação do seu peso. Todas as anilhas deverão encaixar perfeitamente nas barras especificadas neste lote.

**Quantidade a ser registrada: 05 kits**

**Quantidade mínima estimada por pedido: 01 kit**

3



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.  
Documento Nº: 2505081.23238767-3930 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2505081.23769305-1853 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201900036V01



JFESADM201900036V02

**Quantidade máxima por pedido: 05 kits**

**Item 2:**

Kit (conjunto) de barras em aço para a prática de musculação. Cada kit deverá ser composto de 01 barra reta de 1,2m; 01 barra reta de 1,5m; 01 barra em "W" de 1,2m; 01 barra em "H" de 0,9m e 02 barras retas de 0,40m. Todas as barras deverão ser produzidas em aço carbono SAE 1020, maciço e cromado. As barras poderão possuir acabamento para encaixe das presilhas por pressão ou rosqueado. Cada barra deverá ser fornecida com 02 presilhas com encaixe perfeito conforme o tipo de barra fornecida. Não serão aceitas presilhas de pressão em barras com acabamento rosqueado. Total de 12 presilhas.

**Quantidade a ser registrada: 05 kits**

**Quantidade mínima estimada por pedido: 01 kit**

**Quantidade máxima por pedido: 05 kits**

**Item 3:**

Kit (conjunto) de suporte para anilhas e barras. 01 suporte tipo cavalete para barras, fixo ou regulável, com capacidade mínima para 03 barras e carga mínima suportada de 200kg. 01 suporte para anilhas tipo expositor em "E", com no mínimo 03 níveis e com capacidade mínima de 250kg. Os suportes deverão ser fabricados em aço e deverão possuir pintura eletrostática na cor preta.

**Quantidade a ser registrada: 05 kits**

**Quantidade mínima estimada por pedido: 01 kit**

**Quantidade máxima por pedido: 05 kits**

**Item 4:**

Kit (conjunto) de 10 placas de encaixe para tatame, em borracha do tipo EVA de 0,3 m de espessura, com 1m de largura e 1m de comprimento (1mx1mx0,3m).

**Quantidade a ser registrada: 05 kits**

**Quantidade mínima estimada por pedido: 01 kit**

**Quantidade máxima por pedido: 05 kits**

**3-DO PEDIDO E DO PRAZO DE ENTREGA:**

3.1 Os pedidos serão encaminhados através de ofício pela SETRAV - Seção de Transporte e Vigilância diretamente a contratada e deverão conter pedido conforme quantitativo mínimo de peças estabelecido por lote.

3.2 O prazo máximo de entrega dos materiais será de 30 (dias) dias corridos. O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento pela Contratada de ofício encaminhado pelo gestor do Contrato - Setrav.



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.  
Documento Nº: 2505081.23238767-3930 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2505081.23769305-1853 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201900036V01



JFESADM201900036V02

3.2.1. Até o terceiro dia útil anterior ao final do prazo estabelecido para a entrega dos materiais, a contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo definido no edital, desde que justifique e comprove suas alegações; suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento da comunicação oficial à Contratada acerca da decisão da Contratante.

3.3. Os materiais serão objeto de inspeção, realizada pelo gestor, para verificar a conformidade com as especificações.

#### 4-DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO E DA GARANTIA:

4.1. Os produtos deverão ser entregues, de segunda a sexta feira de 12 às 18 horas, sem nenhum ônus à Contratante, na Seção de Material (SEMAT) da Contratante, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Ilha de Monte Belo, Vitória/ES, CEP 29052-121, sendo que todos os encargos relativos a entrega correrá por conta da contratada.

4.2. Quando da entrega dos materiais, de posse da Nota de Empenho, a Seção de Material fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO por meio de Certidão de Recebimento nos autos. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO é o ato que representa a conferência da marca, do valor unitário e do quantitativo dos produtos entregues pela Contratada.

4.3. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pela Seção de Segurança e Transporte (SETRAV), através da aposição do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura, após conferir se os materiais atendem as especificações mínimas exigidas neste termo de referência.

4.4. Os equipamentos, acessórios e materiais fornecidos deverão possuir garantia que não poderá ser inferior a 03(três) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

4.4.1. Durante o período de garantia a contratada será responsável por substituir qualquer equipamento, acessório ou material que apresentar defeito, sem custo para a contratante.

4.5. O prazo máximo para substituição ou acerto dos equipamentos, acessórios e materiais será de 10(dez) dias úteis, contados da data de recebimento, pela contratada, de ofício enviado pela contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida reparação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

#### 5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 5.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 5.3. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção;
- 5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.  
Documento Nº: 2505081.23238767-3930 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2505081.23769305-1853 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM/201900036V01



JFESADM/201900036V02

## 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 6.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 6.3. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 6.4. A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

## 7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 7.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta à legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO.

## 8 - DO PAGAMENTO:

- 8.1. O ATESTO na nota fiscal/fatura e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:
  - 8.1.1. Despesa maior que R\$ 17.600,00:
    - 8.1.1.1. Prazo máximo para ATESTO: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura;
    - 8.1.1.2. Prazo para PAGAMENTO: Até o 5º dia útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
  - 8.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 17.600,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93:
    - 8.2.2.1. Prazo máximo para ATESTO: até o 2º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura;
    - 8.2.2.2. Prazo para PAGAMENTO: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 8.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- 8.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.  
Documento Nº: 2505081.23238767-3930 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2505081.23769305-1853 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201900036V01



JFESADM201900036V02

8.5. A CONTRATANTE verificará se a CONTRATADA consta/permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015), sem prejuízo de a CONTRATADA informar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da CONTRATADA no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução Normativa.

8.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

8.7. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada à penalidade de advertência.

8.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

8.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

#### 09- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

9.1. O prazo de validade do registro de preço será de 12(doze) meses.

Vitória, 25 de maio de 2019.

**André Lopes de Resende**  
Supervisor da Setrav

**Edilson Carlos Vidal**  
Diretor do Núcleo de Segurança

7



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.  
Documento Nº: 2505081.23238767-3930 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2505081.23769305-1853 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201900036V01



JFESADM201900036V02

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

**Empresa:**  
**CNPJ:**  
**Endereço:**  
**Telefone fixo:**  
**Fax:**  
**E-mail para contato:**  
**Telefone celular do representante legal:**

**LOTE 01**

**Item 1:**

Fone para rádio HT Motorola DTR620, com contorno auricular anatômico e microfone profissional embutido de lapela, com clip. Microfone para comunicação do tipo mãos-livres em rádios bidirecionais, Push-To-Talk ( PTT). Marca de referência: Motorola.

**Quantidade a ser registrada: 50 unidades**

Valor unitário R\$

Valor total do item R\$

**Item 2:**

Óculos de segurança e proteção individual contra impactos, com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. Lente em policarbonato incolor com proteção lateral da armação. O óculos deverá permitir a sobreposição de óculos de grau. Marca de referência: Kalipso.

**Quantidade a ser registrada: 50 unidades**

Valor unitário R\$

Valor total do item R\$

**Item 3:**

Protetor auditivo tipo concha, com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho, com capacidade mínima de nível de ruído de 21dB. Constituído por duas conchas em plástico. Almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. Haste dobrável que facilite o armazenamento e minimiza a entrada de partículas no interior da concha. Marca de referência: 3M.

**Quantidade a ser registrada: 50 unidades**

Valor unitário R\$

Valor total do item R\$

**VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$**

1



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.  
Documento Nº: 2502253.23157470-7101 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2505081.23769305-1853 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESSEC201900077



JFESADM201900036V02

### LOTE 02

**Item 1:**

Bastão retrátil totalmente produzido em aço inox, com no mínimo três seções telescópicas, cabo anatômico preto emborrachado, tamanho aberto mínimo 63cm, tamanho fechado máximo de 25cm, peso mínimo de 450g, diâmetro mínimo 12mm, com coldre para fixação em cinto. Marca de referência: Police, Nato e Militar.

**Quantidade a ser registrada: 50 unidades**

Valor unitário R\$

**VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$**

### LOTE 03

**Item 1:**

Algema de pulso com no mínimo 03 dobradiças, sistema de fechamento dentado através de catracas. Fabricada em aço carbono SAE 1020 com tratamento niquelado na cor prata fosco ou aço inox com acabamento fosco. Deverão ser fornecidas duas chaves do mesmo material da algema. Peso mínimo: 260g. Marca de referência: Invictus, Kantas e Algemas Brasil.

**Quantidade a ser registrada: 30 unidades**

Valor unitário R\$

**VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$**

### LOTE 04

**Item 1:**

Lanterna tática de mão, fabricada em alumínio, com super led de cor branca e potência mínima de 800 Lumens, foco ajustável, acompanhada de 02 baterias de lítio e carregador bivolt. Resistência a água IPX8.

**Quantidade a ser registrada: 30 unidades**

Valor unitário R\$

**VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$**

### LOTE 05

**Item 1:**

Cinto de guarnição militar tático, material de poliéster ou nylon de alta tenacidade e inserto rígido interno, largura mínima de 5cm, tamanho ajustável tecido aderente interno, clip de polímero nas extremidades, fivela de polímero com tripla retenção, cor preta. Tamanhos P, M, G e GG. Cada cinto deverá ser fornecido com no mínimo: 01 porta algema em polímero, 01 porta carregador em polímero com capacidade mínima para 2 carregadores e 04 presilhas. Marca de referência Invictus e Maynards.

**Quantidade a ser registrada: 50 unidades**

2



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.  
Documento N°: 2502253.23157470-7101 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento N°: 2505081.23769305-1853 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESSEC201900077



JFESADM201900036V02



Valor unitário R\$  
Valor total do item R\$

**Item 2:**

Coldre universal totalmente confeccionado em polímero, trava de segurança do tipo alavanca, com acionamento rápido tipo aperta empurra, trava anti arrebatimento. Tipos de armas compatíveis: Taurus, Imbel, Glock. Uso em cintura ou coxa. O coldre deverá ser fornecido com plataforma e porta carregador simples acoplado a plataforma. O coldre deverá possuir suporte para uso na cintura do tipo paddle e chave para troca de suporte. Marca de referência: Só Coldres modelo Predador.

**Quantidade a ser registrada: 30 unidades**

Valor unitário R\$  
Valor total do item R\$

**VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$**

**LOTE 06**

**Item 1:**

Coturnos táticos de alta performance e resistência, desenvolvidos para atividades policiais especiais, que deverão possuir as seguintes características: confeccionado totalmente em couro hidrofugado (nobuk ou semicromo) com espessura mínima de 2.0mm, cor preta, solado de borracha antiderrapante, resistente a altas temperaturas, unisola colada e costurada, altura mínima do cano 18 cm medido pela parte interna a partir da palmilha, palmilha anatômica de alta absorção de impacto. (marcas de referência: Arroyo, Guatelá e Kallucci). **Tamanhos de 38 a 45.**

**Quantidade a ser registrada: 30 unidades**

Valor unitário R\$

**VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$**

**LOTE 07**

**Item 1:**

Kit (conjunto) de anilhas de ferro para a prática de musculação. Cada kit deverá ser composto de 02 anilhas de 20Kg, 02 anilhas de 15kg, 04 anilhas de 10Kg, 04 anilhas de 5 kg e 4 anilhas de 3kg. Anilhas de uso universal fabricada em ferro fundido revestida em tinta ou material emborrachado na cor preta, formato redondo, vazada e com furo ao centro. Cada anilha deverá possuir a indicação do seu peso. Todas as anilhas deverão encaixar perfeitamente nas barras especificadas neste lote.

**Quantidade a ser registrada: 05 kits**

Valor unitário R\$  
Valor total do item R\$

**Item 2:**

3



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.  
Documento Nº: 2502253.23157470-7101 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2505081.23769305-1853 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESSEC201900077



JFESADM201900036V02

Kit (conjunto) de barras em aço para a prática de musculação. Cada kit deverá ser composto de 01 barra reta de 1,2m; 01 barra reta de 1,5m; 01 barra em “W” de 1,2m; 01 barra em “H” de 0,9m e 02 barras retas de 0,40m. Todas as barras deverão ser produzidas em aço carbono SAE 1020, maciço e cromado. As barras poderão possuir acabamento para encaixe das presilhas por pressão ou rosqueado. Cada barra deverá ser fornecida com 02 presilhas com encaixe perfeito conforme o tipo de barra fornecida. Não serão aceitas presilhas de pressão em barras com acabamento rosqueado. Total de 12 presilhas.

**Quantidade a ser registrada: 05 kits**

Valor unitário R\$  
Valor total do item R\$

**Item 3:**

Kit (conjunto) de suporte para anilhas e barras. 01 suporte tipo cavalete para barras, fixo ou regulável, com capacidade mínima para 03 barras e carga mínima suportada de 200kg. 01 suporte para anilhas tipo expositor em “E”, com no mínimo 03 níveis e com capacidade mínima de 250kg. Os suportes deverão ser fabricados em aço e deverão possuir pintura eletrostática na cor preta.

**Quantidade a ser registrada: 05 kits**

Valor unitário R\$  
Valor total do item R\$

**Item 4:**

Kit (conjunto) de 10 placas de encaixe para tatame, em borracha do tipo EVA de 0,3 m de espessura, com 1m de largura e 1m de comprimento ( 1mx1mx0,3m).

**Quantidade a ser registrada: 05 kits**

Valor unitário R\$  
Valor total do item R\$

**VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$**

**OBS.1. A licitante poderá participar de todos os lotes ou apenas do lote que tiver interesse.**

**OBS.2. Os lotes são independentes e fechados, portanto a licitante deverá cotar todos os itens existentes no lote sob pena de desclassificação.**

**OBS.3. Cada licitante poderá livremente elaborar a sua proposta, desde que seja respeitado a especificações mínimas contidas no termo de referência. Serão aceitas propostas com especificações superiores desde que comprovada a superioridade das especificações.**



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.  
Documento Nº: 2502253.23157470-7101 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2505081.23769305-1853 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESSEC201900077



JFESADM201900036V02

Representante legal  
Nome completo e assinatura



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.  
Documento Nº: 2502253.23157470-7101 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2505081.23769305-1853 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESSEC201900077



JFESADM201900036V02

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Processo nº JFES-ADM-2019/00036

LOTE 01

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Fone para rádio HT Motorola DTR620, com contorno auricular anatômico e microfone profissional embutido de lapela, com clip. Microfone para comunicação do tipo mãos-livres em rádios bidirecionais, Push-To-Talk ( PTT).	Unid.	50	R\$ 121,25	R\$ 6.062,50
2	Óculos de segurança e proteção individual contra impactos, com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. Lente em policarbonato incolor com proteção lateral da armação. O óculos deverá permitir a sobreposição de óculos de grau.	Unid.	50	R\$ 7,52	R\$ 376,00
3	Protetor auditivo tipo concha, com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho, com capacidade mínima de nível de ruído de 21dB. Constituído por duas conchas em plástico. Almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. Haste dobrável que facilite o armazenamento e minimiza a entrada de partículas no interior da concha.	Unid.	50	R\$ 44,57	R\$ 2.228,50
<b>TOTAL LOTE 01:</b>					<b>R\$ 8.667,00</b>



JFESADM201900036V02



JFESADM201900036V02



Assinado com senha por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.  
Documento Nº: 2505081.23556895-7965 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2505081.23769305-1853 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

LOTE 02

Item	Especificação	Unid.	QTDE.	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Bastão retrátil totalmente produzido em aço inox, com no mínimo três seções telescópicas, cabo anatômico preto emborrachado, tamanho aberto mínimo 63cm, tamanho fechado máximo de 25cm, peso mínimo de 450g, diâmetro mínimo 12mm, com coldre para fixação em cinto.	Unid.	50	R\$ 99,07	R\$ 4.953,50
<b>TOTAL LOTE 02:</b>					<b>R\$ 4.953,50</b>



JFESADM201900036V02



JFESADM201900036V02



Assinado com senha por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.  
Documento N°: 2505081.23556895-7965 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento N°: 2505081.23769305-1853 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

**LOTE 03**

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Algema de pulso com no mínimo 03 dobradiças, sistema de fechamento dentado através de catracas. Fabricada em aço carbono SAE 1020 com tratamento niquelado na cor prata fosco ou aço inox com acabamento fosco. Deverão ser fornecidas duas chaves do mesmo material da algema. Peso mínimo: 260g.	Unid.	30	R\$ 153,17	R\$ 4.595,10
<b>TOTAL LOTE 03:</b>					<b>R\$ 4.595,10</b>



Assinado com senha por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.  
Documento Nº: 2505081.23556895-7965 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2505081.23769305-1853 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201900036V02



JFESADM201900036V02

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

LOTE 04

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Lanterna tática de mão, fabricada em alumínio, com super led de cor branca e potência mínima de 800 Lumens, foco ajustável, acompanhada de 02 baterias de lítio e carregador bivolt. Resistência a água IPX8.	Unid.	30	R\$ 308,15	R\$ 9.244,50
<b>TOTAL LOTE 04:</b>					R\$ 9.244,50



Assinado com senha por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.  
Documento N°: 2505081.23556895-7965 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento N°: 2505081.23769305-1853 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201900036V02



JFESADM201900036V02

**PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS**

**LOTE 05**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Cinto de guarnição militar tático, material de poliéster ou nylon de alta tenacidade e inserto rígido interno, largura mínima de 5cm, tamanho ajustável tecido aderente interno, clip de polímero nas extremidades, fivela de polímero com tripla retenção, cor preta. Tamanhos P, M, G e GG. Cada cinto deverá ser fornecido com no mínimo: 01 porta algema em polímero, 01 porta carregador em polímero com capacidade mínima para 2 carregadores e 04 presilhas.	Unid.	50	R\$ 170,61	R\$ 8.530,50
2	Coldre universal totalmente confeccionado em polímero, trava de segurança do tipo alavanca, com acionamento rápido tipo aberta empurra, trava anti arrebatimento. Tipos de armas compatíveis: Taurus, Imbel, Glock. Uso em cintura ou coxa. O coldre deverá ser fornecido com plataforma e porta carregador simples acoplado a plataforma. O coldre deverá possuir suporte para uso na cintura do tipo paddle e chave para troca de suporte.	Unid.	30	R\$ 256,43	R\$ 7.692,90
<b>TOTAL LOTE 05:</b>					<b>R\$ 16.223,40</b>



JFESADM201900036V02



JFESADM201900036V02



Assinado com senha por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.  
Documento N°: 2505081.23556895-7965 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento N°: 2505081.23769305-1853 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

LOTE 06

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Coturnos táticos de alta performance e resistência, desenvolvidos para atividades policiais especiais, que deverão possuir as seguintes características: confeccionado totalmente em couro hidrofugado (nobuk ou semicromo) com espessura mínima de 2.0mm, cor preta, solado de borracha antiderrapante, resistente a altas temperaturas, unisola colada e costurada, altura mínima do cano 18 cm medido pela parte interna a partir da palmilha, palmilha anatômica de alta absorção de impacto. Tamanhos de 38 a 45.	Unid.	30	R\$ 555,30	R\$ 16.659,00
<b>TOTAL LOTE 06:</b>					<b>R\$ 16.659,00</b>



Assinado com senha por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.  
Documento Nº: 2505081.23556895-7965 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2505081.23769305-1853 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201900036V02



JFESADM201900036V02

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

LOTE 07

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Kit (conjunto) de anilhas de ferro para a prática de musculação. Cada kit deverá ser composto de 02 anilhas de 20Kg, 02 anilhas de 15kg, 04 anilhas de 10Kg, 04 anilhas de 5 kg e 4 anilhas de 3kg. Anilhas de uso universal fabricada em ferro fundido revestida em tinta ou material emborrachado na cor preta, formato redondo, vazada e com furo ao centro. Cada anilha deverá possuir a indicação do seu peso. Todas as anilhas deverão encaixar perfeitamente nas barras especificadas neste lote.	Kit	5	R\$ 915,44	R\$ 4.577,20
2	Kit (conjunto) de barras em aço para a prática de musculação. Cada kit deverá ser composto de 01 barra reta de 1,2m; 01 barra reta de 1,5m; 01 barra em "W" de 1,2m; 01 barra em "H" de 0,9m e 02 barras retas de 0,40m. Todas as barras deverão ser produzidas em aço carbono SAE 1020, maciço e cromado. As barras poderão possuir acabamento para encaixe das presilhas por pressão ou rosqueado. Cada barra deverá ser fornecida com 02 presilhas com encaixe perfeito conforme o tipo de barra fornecida. Não serão aceitas presilhas de pressão em barras com acabamento rosqueado. Total de 12 presilhas.	Kit	5	R\$ 937,00	R\$ 4.685,00
3	Kit (conjunto) de suporte para anilhas e barras. 01 suporte tipo cavalete para barras, fixo ou regulável, com capacidade mínima para 03 barras e carga mínima suportada de 200kg. 01 suporte para anilhas tipo expositor em "E", com no mínimo 03 níveis e com capacidade mínima de 250kg. Os suportes deverão ser fabricados em aço e deverão possuir pintura eletrostática na cor preta.	Kit	5	R\$ 883,50	R\$ 4.417,50
4	Kit (conjunto) de 10 placas de encaixe para tatame, em borracha do tipo EVA de 0,3 m de espessura, com 1m de largura e 1m de comprimento ( 1mx1mx0,3m).	Kit	5	R\$ 966,30	R\$ 4.831,50
<b>TOTAL LOTE 07:</b>					<b>R\$ 18.511,20</b>
<b>TOTAL LOTES (01+02+03+04+05+06+07):</b>					<b>R\$ 78.853,70</b>



JFESADM201900036V02



JFESADM201900036V02



Assinado com senha por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.  
Documento Nº: 2505081.23556895-7965 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2505081.23769305-1853 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

#### ANEXO 4 - DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )**

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)**



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2505081.23769305-1853 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201900036V02



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

**Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019**

Aos dias do mês de do ano de 2019, na Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo - são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição, por lotes, equipamentos, acessórios e materiais relacionados à área de segurança, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico n.º 23/2019, objeto do Processo n.º. JFES-ADM-2019/00036.

As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta Ata.

Não será permitida adesão a esta Ata de Registro de Preço.

DO ÓRGÃO GERENCIADOR:  
JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 05.424.467/0001-82  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877  
Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES  
Site: www.jfes.jus.br  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105/5094 (de 12 as 19h)  
E-mail: selic@jfes.jus.br

**Lote 1**

Empresa vencedora:  
CNPJ:  
Endereço:  
Telefone fixo:  
e-mail:

Item	Descrição	Qtd Registrada	Qtd. mínima do pedido	Qtd. máxima do pedido	Preço Unitário	Marca
01	Fone para rádio HT Motorola DTR620, com contorno auricular anatômico e microfone profissional embutido de lapela, com clip.	50	10	50		
02	Óculos de segurança e proteção individual contra impactos Lente em policarbonato incolor com proteção lateral da armação e permissão de sobreposição de óculos de grau.	50	10	50		
03	Protetor auditivo tipo concha, com capacidade mínima de nível de ruído de 21dB.	50	10	50		



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2505081.23769305-1853 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201900036V02



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**Lote 2**

Empresa vencedora:  
CNPJ:  
Endereço:  
Telefone fixo:  
e-mail:

Item	Descrição	Qtd Registrada	Qtd. mínima do pedido	Qtd. máxima do pedido	Preço Unitário	Marca
01	Bastão retrátil totalmente produzido em aço inox com no mínimo três seções telescópicas, cabo anatômico preto emborrachado, tamanho aberto mínimo 63cm, tamanho fechado máximo de 25cm, peso mínimo de 450g, diâmetro mínimo 12mm, com celdre para fixação em cinto.	50	10	50		

**Lote 3**

Empresa vencedora:  
CNPJ:  
Endereço:  
Telefone fixo:  
e-mail:

Item	Descrição	Qtd Registrada	Qtd. mínima do pedido	Qtd. máxima do pedido	Preço Unitário	Marca
01	Algema de pulso com no mínimo 03 dobradiças, sistema de fechamento dentado através de catracas. Fabricada em aço carbono SAE 1020 com tratamento niquelado na cor prata fosco ou aço inox com acabamento fosco.	30	10	30		

**Lote 4**

Empresa vencedora:  
CNPJ:  
Endereço:  
Telefone fixo:  
e-mail:

Item	Descrição	Qtd Registrada	Qtd. mínima do pedido	Qtd. máxima do pedido	Preço Unitário	Marca
------	-----------	----------------	-----------------------	-----------------------	----------------	-------



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2505081.23769305-1853 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201900036V02



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Item	Descrição	Qtd Registrada	Qtd. mínima do pedido	Qtd. máxima do pedido	Preço Unitário	Marca
01	Lanterna tática de mão, fabricada em alumínio, com super led de cor branca e potência mínima de 800 Lumens, foco ajustável acompanhada de 02 baterias de lítio e carregador bivolt. Resistência a água IPX8.	30	10	30		

**Lote 5**

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Item	Descrição	Qtd Registrada	Qtd. mínima do pedido	Qtd. máxima do pedido	Preço Unitário	Marca
01	Cinto de guarnição militar tático, material de poliéster ou nylon de alta tenacidade e inserto rígido interno	50	10	50		
02	Coldre universal totalmente confeccionado em polímero, trava de segurança do tipo alavanca, com acionamento rápido tipo aberta/empurra, trava anti-arrebatimento. Tipos de armas compatíveis: Taurus, Imbel, Glock. Uso em cintura ou coxa.	30	10	30		

**Lote 6**

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Item	Descrição	Qtd Registrada	Qtd. mínima do pedido	Qtd. máxima do pedido	Preço Unitário	Marca
01	Coturnos táticos de alta performance e resistência, desenvolvidos para atividades policiais especiais.	30	10	30		

**Lote 7**

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2505081.23769305-1853 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201900036V02



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Item	Descrição	Qtd Registrada	Qtd. mínima do pedido	Qtd. máxima do pedido	Preço Unitário	Marca
01	Kit (conjunto) de anilhas de ferro revestida em tinta ou material emborrachado na cor preta, formato redondo, vazada e com furo ao centro, para a prática de musculação. Cada kit deverá ser composto de 02 anilhas de 20Kg, 02 anilhas de 15kg, 04 anilhas de 10Kg, 04 anilhas de 5 kg e 4 anilhas de 3kg	05 (kits)	01 (kit)	05 (kits)		
02	Kit (conjunto) de barras em aço carbono SAE 1020, maciço e cromado, para a prática de musculação. Cada kit deverá ser composto de 01 barra reta de 1,2m; 01 barra reta de 1,5m; 01 barra em "W" de 1,2m; 01 barra em "H" de 0,9m e 02 barras retas de 0,40m.	05 (kits)	01 (kit)	05 (kits)		
03	Kit (conjunto) de suporte para anilhas e barras, os suportes deverão ser fabricados em aço e deverão possuir pintura eletrostática na cor preta. 01 suporte tipo cavalete para barras, fixo ou regulável, com capacidade mínima para 03 barras e carga mínima suportada de 200kg. 01 suporte para anilhas tipo expositor em "E", com no mínimo 03 níveis e com capacidade mínima de 250kg.	05 (kits)	01 (kit)	05 (kits)		
04	Kit (conjunto) de 10 placas de encaixe para tatame, em borracha do tipo EVA de 0,3 m de espessura, com 1m de largura e 1m de comprimento (1mx1mx0,3m)	05 (kits)	01 (kit)	05 (kits)		

Vitória, de de 2019.

\_\_\_\_\_  
CRISTIANE CONDE CHMATALIK  
Juíza Federal  
Diretora do Foro

\_\_\_\_\_  
xx  
Representante legal  
Empresa xxxxxx



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2505081.23769305-1853 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201900036V02